



**De** : licitacao@laguna.sc.gov.br <[licitacao@laguna.sc.gov.br](mailto:licitacao@laguna.sc.gov.br)>  
**Assunto** : Re: LICITAÇÃO Nº 86/2023  
**Data** : 11/01/2024 15:46  
**Para** : Nina Guarneri <[administrativo@gruposservicos.com.br](mailto:administrativo@gruposservicos.com.br)>;

Click [here](#) if you think this message is spam.

Prezada, após encaminhar o pedido de esclarecimento para as pessoas pertinentes, recebi a orientação:

Tratam-se de diversos questionamentos de ordem técnica que devem ser esclarecidos em conformidade com o item 9.5.1. que dispõe sobre a necessidade de visita técnica, vejamos:

"9.5.1. A empresa poderá realizar visita para ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação através de seu representante, a partir da publicação do edital até o dia anterior à data prevista para a entrega dos envelopes, previamente agendada durante o expediente da Prefeitura Municipal de Laguna, das 13:00 às 19:00 horas com a Secretaria de Obras e Transportes, que emitirá o atestado de visita. Essa visita é facultativa aos licitantes."

Não sendo, por meio de pedido de esclarecimento o meio adequado para questionar diversas informações e condições de trabalho.

Att,

Atenciosamente



Elaine da Silva de Jesus Delfino

-

Município de Laguna  
[www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.928.706/0001-82

Em Terça-feira, 09/01/2024 no 18:20 [licitacao@laguna.sc.gov.br](mailto:licitacao@laguna.sc.gov.br) escreveu:

Prezados, vou responder o que cabe ao nosso setor e estou aguardando retorno da pasta solicitante em relação a as demais perguntas.

Quanto a planilha, conforme itens 6.9 e 6.10 do edital será solicitado do vencedor.

O anexo II é apenas um modelo conforme mencionado no edital também no item 6.10 "Trata-se apenas de modelo, a empresa deverá acrescentar ou dirimir os itens que são necessários para a fiel composição de seus custos".

Quanto ao questionamento sobre os lances, será pelo valor mensal (inclusive todos os funcionários solicitantes) como consta no valor de referência no portal BLL. O valor global se refere ao valor dos 12 meses.

Atenciosamente



Elaine da Silva de Jesus Delfino

-

Município de Laguna  
[www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.928.706/0001-82

Em Terça-feira, 09/01/2024 no 14:43 Nina Guarneri escreveu:

Prezados (as), boa tarde.

Espero que essa mensagem os encontre bem.

Licitação 86/2023, que acontecerá no dia 12/01/2024.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?

c) os itens uniformes e EPI's e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no PAR 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão. “1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”. Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

12. lance será por item ou para todos os itens?

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Atenciosamente,

# Nina Maria Guarneri

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RH

E-mail: [administrativo@gruposservicos.com.br](mailto:administrativo@gruposservicos.com.br)

Tel.: (47) 3065-3517 Cel.: (47) 9 9662-5600

[www.grupossservicos.com.br](http://www.grupossservicos.com.br)

Av. Prefeito José Juvenal Mafra, 7195, sala superior - 88372-506

Gravatá / Navegantes - SC



**GRUPO SS**